

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 11, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea X do art. 49 do Estatuto da Fundação aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012 e alteração aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 840, de 02 de outubro de 2024, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o art. 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 148ª Reunião Ordinária, de 27 de junho de 2025, por meio da Resolução CD nº 733; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.020105.000011/2026-63,

RESOLVE:

Art 1º Designar **Carlos Ribeiro da Silva**, Analista de Previdência Complementar, para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 11, cujo objeto é a contratação de 12 (doze) licenças da plataforma Canva Pro+, mediante subscrição em modelo *Software as a Service (SaaS)*, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando acesso aos recursos profissionais de criação, edição, colaboração e gerenciamento de conteúdos visuais destinados ao atendimento das atividades de comunicação institucional da Funpresp-Exe, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe e a empresa Taperoá Gestão e Serviços Ltda.

Art. 2º - Designar **Douglas Wilson Vieira dos Santos**, Analista de Previdência Complementar, para, na ausência do titular, exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza**, **Diretor de Administração**, em 17/08/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298739** e o código CRC **B608631C**.

